
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 107 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 1948

Faz modificações no Quadro Único do Funcionalismo Público do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos:

De Ajudante de bibliotecário, Padrão I.

Arquivista, Padrão I e 2 Guardas-Chefes, Padrão G em Padrão L, lotados no Museu Emílio Goeldi;

1 cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão O, em Tesoureiro Padrão R, lotado no Departamento de Agricultura;

1 cargo de Professor de Canto Ofeônico, Padrão H, em Padrão P, lotado no Instituto Paraense de Educação;

1 cargo de Professor de Canto Ofeônico, Padrão H, em Padrão P, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho;

300 Professoras, Padrão E, de 2ª entrância, do Ensino Primário, passem 200 ao Padrão G, correspondente às Professoras diplomadas com exercício no interior;

30 cargos de Diretores de Grupo do Interior, Padrão F, em Padrão I, lotados no Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1949.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ